INDICAÇÃO Nº 1138/2023

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA/HIDROTERAPIA ESPORTIVA, PARA O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

**CELSO KOZAK– PSDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias as Secretárias Municipais de Administração, de Esportes e Lazer, e de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal, a contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de fisioterapia/hidroterapia esportiva, para o Município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, se faz necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fisioterapia/hidroterapia esportiva, para atender aos atletas que representam o município de Sorriso-MT, em eventos esportivos municipais; regionais; estaduais e internacionais, avaliando-os e proporcionando tratamento fisioterápico de alta qualidade e performance, buscando a excelência em rendimento físico do esportista.

Considerando que, A fisioterapia convencional é baseada através da avaliação cinético funcional e dos princípios da cinesioterapia, o qual tem o objetivo de identificar as alterações funcionais que geram dor; modificação do movimento; das atividades de vida diária (AVD’S); laborais e participação social, possuindo caráter reabilitador, também podendo ser destinada à prevenção e educação utilizando-se de recursos capazes de tratar e prevenir doenças e lesões empregando técnicas de terapia manual; alongamento; fortalecimento; eletroterapia; dentre outras. Já a fisioterapia desportiva tem a função de evitar sintomas e riscos decorrentes da lesão no conjunto músculo esquelético que já ocorreu no paciente, realizando frequentes avaliações funcionais para verificar o condicionamento, o andamento da recuperação das lesões e auxiliar na prevenção do aparecimento ou retorno da lesão ou dos sintomas decorrentes dela.

Considerando que, sendo assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fisioterapia/hidroterapia uma vez que o município não dispõe de instalações/aparelhagem/equipamentos e profissionais necessários ao atendimento dessa demanda.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**